



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 10-05-2018

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Regimento de Infantaria 10, em São Jacinto, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:25h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 9 de maio de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		13.876.364,30€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	8.230.089,74€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	5.646.274,56€	
Total das Receitas Orçamentais		16.769.366,77€	Operações de Tesouraria		839.033,07€
Receitas Correntes	9.450.125,26€		Saldo para o Dia Seguinte		41.576.380,96€
Receitas de Capital	7.319.241,51€		Execução Orçamental	40.684.103,50€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	892.277,46€	
Operações de Tesouraria		860.188,28€	Total...		56.291.778,33€
Total...		56.291.778,33€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião agradecendo ao Comandante Coronel Costa Santos a pronta disponibilidade em receber a Câmara Municipal no Regimento de Infantaria 10 (RI 10), no âmbito das Comemorações do Centenário desta Unidade Militar, da qual têm sido parceiros em muitos processos, dando a palavra ao Sr. Comandante.

O Sr. **Comandante, Coronel Costa Santos** agradeceu e cumprimentando a todos, expressando ser uma enorme honra receber o Executivo e um privilégio poder partilhar com os presentes o que era atualmente o aquartelamento. Iniciou a sua intervenção com uma referência histórica à primeira unidade que ali aquartelada, e que pertencia à França, na 1.^a Guerra Mundial. Apresentou o aquartelamento, fazendo o enquadramento na Estrutura do Exército, qual a missão e como estavam organizados para a cumprir, os materiais, os equipamentos e o armamento utilizado para cumprimento da missão, as instalações, a atividade e o encargo operacional, que era a razão da sua existência. Apresentou o espaço do Regimento e referiu que tinham a responsabilidade de apoiar onze concelhos do Distrito de Aveiro e dois do Distrito de Coimbra, o que abrangia 2.200 Km² e 500.000 habitantes. Em termos das missões ao apoio ao desenvolvimento e bem-estar das populações, referiu que estavam organizados em três planos: o Plano Lira, combate aos fogos florestais, o Plano Faunos que resulta do protocolo com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para patrulhamento e abertura de aceiros e corta fogos e o Plano Aluvião que se insere no âmbito das intempéries. Em 2017 o regimento atuou desde o Norte, em Montalegre, até à Sertã e Vila de Rei, com um total de 20 pelotões. Informou ainda que aprontar o 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista era a principal missão do Regimento, estando a ser aprontado um novo Batalhão de Infantaria Paraquedista para uma missão na República Centro Africana, dentro de poucos meses. Disse ainda que recebiam centenas de pessoas no Regimento e que colaboram com organizações exteriores, bem como com instituições privadas, particulares, escolas, agrupamentos de escuteiros, associações culturais, recreativas e até confrarias.

O Sr. **Presidente** agradeceu as palavras do Sr. Comandante e informou acerca do programa das Comemorações do Feriado Municipal, que se iniciava com aquela reunião de Câmara, comemorativa dos 100 anos do RI 10, referindo algumas ações previstas, como o Concerto da Carminho, às 22h00, no Cais da Fonte Nova, na véspera do Feriado Municipal, e no dia 12 às 10h00 a Missa de Ação de Graças pela Padroeira, às 11h30 a Sessão Solene nos Paços do Concelho e às 16h00 a Procissão em Honra de Santa Joana, e ainda a inauguração da Exposição “Tesouros de Aveiro”, no Museu Santa Joana, às 12h30. Acrescentou que, no domingo, haveria um encontro de dança e na segunda-feira terminavam estas comemorações com a inauguração do novo Centro Coordenador de Aveiro, que passará a chamar-se Terminal Rodoviário de Aveiro. Disse, ainda, que, a nova Ponte de São João seria inaugurada durante o mês em curso. Mencionou que estava na fase final a obra da Extensão de Saúde São Jacinto que se perspectivava ser aberta no mês de junho e que se aguardava que o Ministério da Saúde disponibilizasse médico em horas suficientes para servir esta população. Disse que estava também a decorrer a obra de requalificação do Estradão e a vedação que confina com o RI 10, o que iria



permitir o acesso público junto ao Molhe Norte, o que é resultado de um protocolo com o RI 10, e que também estavam a decorrer as obras na Reserva Natural das Dunas de São Jacinto promovidas pela Polis Litoral Ria de Aveiro. Referiu ainda um conjunto de serviços que irão ser ativados no “Espaço Cidadão” em São Jacinto, no atual local de venda de bilhetes para o Ferry, fruto de uma colaboração entre a CMA e a Agência para a Modernização Administrativa.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa agradeceu pelo acolhimento e felicitou o RI 10, pela ajuda à população e pelo apoio militar. Relativamente ao Feriado Municipal insistiu que mais uma vez sentiam que as comemorações deveriam ir além dos muros da Ria e daquilo que seriam a muralha da Cidade, reforçando que as memórias de valor e de cultura deveriam ter lugar em todos os cantos do nosso Município. Questionou como estava a obra do Porto de Abrigo para a Pesca em São Jacinto e que gostaria de saber o ponto de situação do turismo militar, resultante do protocolo estabelecido, articulado com o que gostariam que fosse o Plano Estratégico para o Turismo. Questionou qual a perceção do Sr. Presidente relativamente à satisfação dos habitantes de São Jacinto relativamente aos transportes públicos e à sua intermodalidade. Disse que deveriam existir projetos âncora para São Jacinto, que promovam a coesão social que defendem para o Município de Aveiro. Felicitou por o Centro de Saúde, a partir de junho, estar em funcionamento e ao serviço da população.

O Sr. Presidente informou que estavam a decorrer ações da Biblioteca Municipal em três freguesias do Concelho, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal. Relativamente ao Turismo Militar, disse que têm existido várias ações de parceria de Associações com o RI 10, que consistem num conjunto de atividades em ambiência militar e que incluem profissionais e infraestruturas do próprio RI 10 e que também tem ali decorrido o “Ria Fitness”. Relativamente ao Porto de Abrigo, informou que havia uma questão relativa à validade do licenciamento ambiental que estava a ser tratada. Em relação aos transportes, disse que a perspetiva era que a fiabilidade era alta mas que ainda havia problemas para resolver, um deles foi o fato do Ferry ter estado parado dois meses quando se perspetivava apenas um mês, devido à muita idade daquele equipamento. Já tinha sido divulgado que iria ser adquirido um novo Ferry, elétrico, para terminar com estes constrangimentos, sendo que também estava previsto, no contrato com o concessionário, existir mais uma lancha a operar. O Sr. Presidente aproveitou para destacar mais três importantes intervenções previstas para São Jacinto: destacou a Bacia de Recreio que existe na frente de São Jacinto, que está sob jurisdição da APA e que se pretendia que passasse para a gestão da Câmara Municipal; o Complexo Desportivo também necessitava de ser requalificado, o que seria protocolado com a Junta de Freguesia numa primeira fase, para o projeto de requalificação e do investimento necessário, a terceira prioridade era o Campo dos Escuteiros que precisava de investimento, porque era uma área de grande atratividade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.





CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das recordações oferecidas à Câmara Municipal, no âmbito do evento de Homenagem a NELSON MANDELA, realizado pela Escola de Judo Nuno Delgado.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, S.A. que é participada pela Câmara Municipal de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da aprovação do Relatório e Contas 2017, na Assembleia Geral, realizada a 26 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, participada e liderada pela Câmara Municipal de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, da aprovação do Relatório e Contas 2017, pela sua Assembleia Intermunicipal realizada a 23 de abril de 2018, na qual se trataram outras matérias importantes da atividade para a vida da Região de Aveiro e do Município de Aveiro.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da FUNDAÇÃO ENGENHEIRO ANTÓNIO PASCOAL, participada pela Câmara Municipal de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da aprovação do Relatório e Contas de 2017, na Assembleia Geral realizada a 28 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância da COMUNIDADE PORTUÁRIA DE AVEIRO, participada pela Câmara Municipal de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, da aprovação do Relatório e Contas 2017 pela sua Assembleia Geral realizada a 20 de abril de 2018, assim como de outras matérias importantes da sua atividade, abordadas na sua Assembleia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Ouro do Município de Aveiro, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: *“Considerando que o Regimento de Infantaria 10 ao longo dos seus 100 anos de presença em Aveiro tem sido uma referência na defesa nacional sendo a única unidade militar portuguesa que na sua história pertenceu aos três ramos das forças armadas (Marinha, Força Aérea e Exército); Considerando que em 2006, foi dada, à anterior Área Militar de São Jacinto, a designação “Regimento de Infantaria N.º 10” a qual já havia pertencido a várias antigas unidades do Exército Português, a última das quais esteve sediada em Aveiro até à sua extinção – já com a designação de “Batalhão de Infantaria de Aveiro” - em 1993; aloja neste momento as valorosas Tropas Para-Quedistas; Considerando que o Regimento de Infantaria 10 de extrema importância para o País, e embaixador de Aveiro no mundo, com*

a sua localização singular em São Jacinto, tem participado em missões internacionais no âmbito das Organizações Internacionais na salvaguarda da paz e da vida e dos interesses dos portugueses; Considerando que o Regimento de Infantaria 10 tem cooperado em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a qualidade de vida das populações; o Regimento de Infantaria 10 e a Câmara Municipal de Aveiro têm vindo a aproximar e reforçar os seus laços de cooperação, bem visíveis no projeto de turismo militar e na realização de dias abertos e outras ações, no âmbito do protocolado e firmado recentemente, destacando-se a obra a inaugurar em junho de 2018 do acesso público ao Molhe Norte; Considerando que o Regimento de Infantaria 10 tem, num passado recente, manifestado uma grande proximidade com o Município de Aveiro fazendo deste o palco das mais altas comemorações do Dia da Unidade, bem como na realização de exercícios de demonstração e formação junto da Comunidade Aveirense, no âmbito das iniciativas promovidas pelo Município, sempre numa lógica de Cooperação e Cidadania Ativa e Responsável”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir ao REGIMENTO DE INFANTARIA 10, a Medalha de Ouro do Município de Aveiro, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Prata, ao abrigo do estipulado no regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: “Considerando que Joaquim António Gaspar de Melo Albino desenvolveu um trabalho notável e de benemérito ao longo da sua vida, com um realce especial para as áreas da cultura e da cidadania, evidenciando a sua profunda ligação e dedicação a Aveiro; Considerando que Joaquim António Gaspar de Melo Albino foi exemplo de empreendedorismo tendo sido empresário no setor das pescas, bem como nas artes gráficas; Considerando que Joaquim António Gaspar de Melo Albino foi um forte impulsionador do associativismo aveirense estando ligado à fundação de várias associações de cariz cultural e beneficente; Considerando que foi diretor do Clube dos Galitos, fundador do CETA, presidente fundador do Lions Clube de Aveiro, sócio fundador do Lions Clube de Santa Joana, vice-governador e Governador do Centro Norte do Lions Clubes e fundador da AMUSA, foi, ainda, diretor do Jornal Correio do Vouga, e um premiado artista plástico de Aveiro; Considerando que Joaquim António Gaspar de Melo Albino foi Vereador da Cultura, durante dois mandatos, primeiro secretário do Conselho Municipal de Aveiro e vogal da Assembleia Municipal de Aveiro; Considerando que Joaquim António Gaspar de Melo Albino é, assim, merecedor do respeito e da consideração de todos, do reconhecimento da sua partilha de vida, que queremos divulgar como instrumento de estímulo para o crescimento da cidadania ativa e da criação artística apostados que estamos em construir um Município mais desenvolvido e mais forte”, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, a título póstumo a JOAQUIM ANTÓNIO GASPARE DE MELO ALBINO, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau prata, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de

honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: *“Considerando que António Ildebrando Nunes Costeira tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da Freguesia de São Jacinto e do Município de Aveiro, contribuindo de forma relevante para o seu desenvolvimento e afirmação; Considerando que António Ildebrando Nunes Costeira cumpriu dois mandatos como Presidente da Junta de Freguesia de São Jacinto entre 1998-2001 e 2002-2005; Considerando que António Ildebrando Nunes Costeira tem ainda um historial de dedicação ao movimento associativo, apoiando os agentes culturais e recreativos de São Jacinto, aos quais sempre tem dedicado especial atenção”*, foi deliberado, por escrutínio secreto, por unanimidade, atribuir a ANTÓNIO ILDEBRANDO NUNES COSTEIRA da Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: *“Considerando que Casimiro Simões Calafate tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da Freguesia de Cacia e do Município de Aveiro, contribuindo de forma relevante para o seu desenvolvimento e afirmação; Considerando que Casimiro Simões Calafate, natural de Cacia, inicia as suas funções autárquicas integrando o Executivo da Junta de Freguesia entre 1994 e 2001, de 2001 a 2005 foi membro da Assembleia de Freguesia de Cacia e a partir de 2005 até 2017 cumpriu três mandatos como Presidente da Junta de Freguesia de Cacia; Considerando que Casimiro Simões Calafate tem ainda um historial de referência no universo associativo tendo sido presidente da Associação dos Lavradores do Baixo Vouga, entre 1993-2003 e desempenhado a função de primeiro vogal da Mesa da Assembleia Geral do Clube Estrela Azul, desde 2001”*, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir a CASIMIRO SIMÕES CALAFATE, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no regulamento das

distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: “*Considerando que David Paiva Martins tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da Freguesia de Aradas e do Município de Aveiro, contribuindo de forma relevante para o seu desenvolvimento e afirmação; Considerando que David Paiva Martins, natural de Aradas, é um estudioso e profundo conhecedor da realidade sociocultural de Aradas tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da sua cultura e da cidadania, com obras publicadas de historiografia local, contribuindo decisivamente para o conhecimento e divulgação da história e do património de Aradas; David Paiva Martins foi Presidente eleito da Junta de Freguesia entre 2009 e 2017, Presidente de Assembleia de Freguesia entre 1998 e 2002 e vogal do Executivo da Junta entre 1994-1998; Considerando que David Paiva Martins na sua dedicação a Aveiro exerceu ainda, funções de tesoureiro da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia*”, foi deliberado, por escrutínio secreto, por unanimidade, atribuir a DAVID PAIVA MARTINS, da Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a seguinte proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: “*Considerando que Arlindo Silva tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da cultura, e em particular, na área da representação, desempenhando desde os tempos iniciais do CETA - Circulo Experimental de Teatro de Aveiro, uma atividade por mais de cinquenta anos como encenador, produtor e ator; Considerando que Arlindo Silva ao longo do seu percurso no CETA foi fundamental para que esta companhia teatral obtivesse numerosos prémios e reconhecimento na área do teatro, afirmando a arte da representação em Aveiro; Considerando que Arlindo Silva contribuiu de modo decisivo para o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade Aveirense, em particular dos jovens, fazendo do CETA um agente cultural de referência nacional*”, foi deliberado, por escrutínio secreto, por unanimidade, atribuir a ARLINDO SILVA, da Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a proposta para atribuição da Distinção Honorífica Medalha de Mérito do Município de Aveiro / Grau Cobre, ao abrigo do estipulado no regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia da Câmara Municipal de Aveiro: “*Considerando que Ricardo das Neves Limas tem desenvolvido um trabalho de referência em prol da cultura na área do canto coral no Município de Aveiro, contribuindo para a preservação e difusão dos seus valores identitários; Considerando*



que Ricardo das Neves Limas é um exemplo do movimento associativo de Aveiro, em particular ao serviço por mais de quatro décadas, do Coral Vera Cruz, do qual foi fundador, presidente, coralista e maestro, paralelamente foi diretor e músico da Banda Amizade; Considerando que Ricardo das Neves Limas nesta sua dedicação à Cidade e ao Município de Aveiro foi diretor do Sport Clube Beira-Mar, sendo o autor e compositor da Marcha do Clube”, foi deliberado, por escrutínio secreto, por unanimidade, atribuir a RICARDO DAS NEVES LIMAS, da Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau cobre, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do regulamento das distinções honoríficas, chave de honra e toponímia, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2018, intitulada “Memorando de Entendimento para a Regularização Conjunta do Património” e considerando: o trabalho realizado entre a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e a Universidade de Aveiro (UA) nos últimos quatro anos, sobre a liderança do Presidente da Câmara e do Reitor da UA, visando a regularização de todas as situações pendentes entre as duas entidades na área do património; o acordo alcançado sob a forma de “Memorando de Entendimento para a regularização conjunta do património” da CMA/UA, que foi validado pelo Conselho de Curadores da UA, em reunião do passado dia 3 de maio; a importância deste processo em vários investimentos da CMA que se encontram em fase de projeto, devidamente acompanhados pela UA, e que visam melhorar as acessibilidades da Cidade ao Campus Universitário, assim como cuidar de uma mais qualificada integração urbana do Campus na Cidade; o trabalho que se vai continuar a realizar para tratamento de todas as questões técnicas e administrativas, visando a concretização plena e formal deste “Memorando de Entendimento”, foi dado conhecimento ao Executivo do “MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A REGULARIZAÇÃO CONJUNTA DO PATRIMÓNIO” celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Universidade de Aveiro.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2018, intitulada “Apoios Financeiros às Associações Desportivas e às Associações de Pais no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2017/2018”, considerando que:

1. O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 91, de 12 de maio de 2015, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;

2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo do primeiro ano de aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. Em 29 de dezembro de 2017, foi enviado ofício às Associações Desportivas e às Associações de Pais do Município de Aveiro para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento e/ou Apoio às Atividades Pontuais;

4. Foram recebidas 72 candidaturas a Apoio Municipal, sendo que 37 respeitam a Apoio à Atividade Regular, 33 a Apoio ao Investimento e 2 a Apoio a Atividades Pontuais;

5. Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população;

6. O Regulamento Municipal dos Apoios às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigos 2.º e o n.º 1 do seu artigo 5.º;

7. Conforme disposto no n.º 2, ao artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

8. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;

9. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

10. Estão pois criadas as necessárias condições legais e financeiras, para que a opção política assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando ainda que:

11. Por sua vez, as Associações constantes no mapa anexo à proposta se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio às Associações;

12. As Associações referidas no mapa anexo à proposta desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, nas várias áreas de atuação;

13. As Associações apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, ao Investimento ou às Atividades Pontuais, juntando para o efeito os respetivos Planos de Atividades;

14. A análise técnica às candidaturas realizadas pela Comissão de Análise às Candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações.

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios financeiros e as minutas dos CONTRATOS-PROGRAMA PARA O ANO LETIVO 2017/2018, e dos CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2017/2018, com as Associações, que se encontram anexas à referida proposta, e cujo mapa síntese se apresenta a seguir:

Associação	Atividade Regular	Investimento	Atividades Pontuais
Pais			
Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas e Jardins de Infância da Vera Cruz e Barrocas de Aveiro – APEVECA	2.500 €	---	---
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Glória	1.000 €	750 €	---
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Presa – APRESA	750 €	---	---
Desportivas			
Casa do Povo de Esgueira	5.000 €	3.000 €	---
Associação Recreativa e Cultural da Barroca	5.000 €	18.500 €	---
Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto	4.000 €	4.600 €	---
Associação Desportiva de Nariz	4.000 €	3.000 €	---
Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha	5.000 €	5.000 €	---
Alavarium - Andebol Clube de Aveiro	20.000 €	1.900 €	---
Coletividade Popular de Cacia	4.000 €	5.000 €	---
ACREMA - Associação Cultural e Recreativa de Mataduchos	1.500 €	---	---
Clube do Povo de Esgueira	20.000 €	10.900 €	---
Clube de Voleibol de Aveiro	5.000 €	1.750 €	---
Clube de Natação - Amarra ao Cais	1.000€	1.000€	---
Clube de Caça e Pesca Aveiro Vouga	1.000€	---	---
Centro Desportivo São Bernardo	25.000 €	1.500 €	---
CENAP - Centro Atlético Povoá Pacense	25.000 €	39.000 €	---
IDEC - Instituto Desenvolvimento e Estudos de Cacia	4.000 €	6.300 €	---
Grupo Desportivo Eixense	6.000 €	4.000 €	---
Futebol Clube Bonsucesso	20.000 €	17.000 €	---
Escola Gímnica de Aveiro	3.500 €	9.500 €	---
Clube Ténis de Mesa da Oliveirinha	3.000 €	2.000 €	---
Clube Estrela Azul	5.000 €	8.000 €	---
Clube dos Galitos	45.000 €	32.200 €	---

Sporting Clube de Aveiro	30.000 €	7.500 €	---
Associação Desportiva de Taboeira	25.000 €	10.000 €	---
Sport Clube Beira-Mar	40.000 €	15.000 €	---
Agarrados ao BTT Clube	2.000 €	---	---
AVELA - Associação Aveirense de Vela de Cruzeiro	---	---	1.000 €
Associação Columbófila de Esgueira	1.000 €	---	---
KASA - Associação de Karate-Do Shotokan Kase Ha	---	---	1.000 €
Associação de Surf de Aveiro	7.500 €	---	---
Associação Desportiva de Requeixo	1.000 €	---	---
Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro e Beira Litoral	1.000 €	---	---
Clube de Ténis de Aveiro	2.000 €	---	---
Clube Naval de Aveiro	---	4.000 €	---
Grupo Desportivo de Azurva	1.000 €	1.000 €	---
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Aveiro	---	2.000 €	---
Remateribalta Clube	1.500 €	---	---
Sociedade Columbófila da Casa do Povo de Cacia	1.000 €	---	---

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2018, intitulada “Licença de Recursos Hídricos para Instalação de Infraestrutura (Canal Central) - pedido Incrível Odisseia” e considerando que:

1. Foi apresentado uma proposta de implantação de infraestrutura no Canal Central, em conformidade com Capítulo II do RCURA, pela Incrível Odisseia Marítimo Turística, Lda.:

a) Trata-se de um operador marítimo turístico com o RNAAT n.º 261/2014 em conformidade e licença de utilização dos recursos hídricos para navegação marítimo turística n.º 07/2015 nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, emitida pela Câmara Municipal de Aveiro e validade até 31 de dezembro de 2019;

b) A referida licença também permite a atracação no cais n.º 11 do Canal Central para duas embarcações, tendo sido solicitada pelo requerente a atracação para uma terceira em agosto de 2015 (SGD 30076);

c) De acordo com o Plano de Organização dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro e a ficha técnica do cais n.º 11, no momento a estrutura existente no local trata-se de “cais de embarque fixo com plataforma de 5,80 x 2,00m, saliente e desenvolvimento longitudinal com rampa até ao plano de água” destinada à atracação permanente autorizada a embarcações tradicionais;

2. Para efeitos de licenciamento, dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º do RCURA, compete à Câmara Municipal “apreciar e deliberar sobre os projetos apresentados por particulares para instalação de novos equipamentos e definir as condições da respetiva utilização, os quais integram o domínio municipal”;

3. A instalação de novas estruturas para atracação de embarcações só é permitida em condições a aprovar pela Câmara Municipal podendo, nos termos do disposto artigo 24.º do RCURA ser exercido o direito de reversão para o domínio municipal, sem direito a qualquer indemnização para o particular;

4. O requerente pretende a colocação de uma infraestrutura flutuante com vista a melhoria condições e acessibilidade para embarque e desembarque de passageiros, nomeadamente das pessoas com mobilidade reduzida, promovendo assim os seus serviços como empresa socialmente responsável e certificar a sua atividade como Turismo Acessível;

5. Nesta data, a nova infraestrutura, já foi avaliada pelos serviços técnicos do Município, quanto ao seu enquadramento nos instrumentos de gestão do território e avaliada a sua implantação de modo a não por em causa a navegabilidade do canal;

Considerando ainda, que o parecer prévio da Capitania do Porto de Aveiro, obrigatório e vinculativo, conforme alínea d) do artigo 27.º do RCURA, foi enviado ao Município em 25 de abril de 2018, mediante pedido efetuado a 18 de abril de 2018 e faz parte integrante do processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implantação da infraestrutura proposta no Canal Central, deferindo a instalação da estrutura de apoio ao embarque e desembarque e moirões para apoio à atracação no local identificado no processo, junto ao cais n.º 11 do canal central, aprovar a minuta da licença, constante na informação 101 DCT/ST/2018 e que faz parte integrante do processo anexo à referida proposta, emitir a licença de utilização de recursos hídricos, para instalação da infraestrutura de apoio/cais e utilização do domínio hídrico, nos termos do projeto, nos canais urbanos com validade até 31 de dezembro de 2018, e igualmente, exercer a reversão da infraestrutura a instalar no Canal Central conforme planta anexa para o domínio municipal, finda a licença referida, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 27.º, do RCURA, bem como, comunicar a presente deliberação ao promotor do investimento, informando-o que dispõe de um prazo de 1 mês para a instalação da infraestrutura de apoio/cais, sob pena de caducidade da presente autorização.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 37/2018 da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 3 de maio de 2018, considerando que a Câmara Municipal de Aveiro é uma das 52 entidades parceiras da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vitimas de Tráfico (RRCTSH), constituída a 13 de dezembro de 2013, rede de cooperação e de partilha de informação, constituída por entidades governamentais e não-governamentais com atuação na Região Centro, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de Tráfico Humano, considerando igualmente que a distribuição de um lápis com inscrição de mensagens preventivas no âmbito dos Direitos Humanos, na sensibilização das crianças que frequentam o 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, como forma de as sensibilizar para esta problemática real, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adesão à referida Campanha, bem como efetuar a transferência bancária no valor de 50,00 € (cinquenta euros), para a ASSOCIAÇÃO DE PLANEAMENTO FAMILIAR CENTRO, tendo em consideração o Protocolo existente e a importância da iniciativa.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, intitulada “Situação de atuais moradores de Habitações Sociais Propriedade da Câmara Municipal de Aveiro”, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação n.º 49/HS/2018, nomeadamente o procedimento proposto no relatório de abril de 2018 a concretizar no prazo de 6 meses, a implementação do novo procedimento interno, a criação da equipa de trabalho para acompanhamento e monitorização da renda apoiada do parque habitacional do Município de Aveiro e a minuta do acordo de pagamento e de confissão de dívida, anexa à referida proposta, a celebrar com moradores que tenham dívidas.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, intitulada “Situação de antigos moradores de Habitações Sociais Propriedade da Câmara Municipal de Aveiro”, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção prévia de procedimento de notificação para pagamento voluntário da dívida existente, de acordo com a minuta anexa à referida proposta e que decorridos 30 dias uteis, se o pagamento não for efetuado, remeter para cobrança coerciva das dívidas de ex-moradores que ainda não se encontrem prescritas, constituindo mandatário judicial, bem como, reconhecer a prescrição da quantia remanescente em dívida sem indemnização moratória no valor de 250.438,52 € (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), dívidas com mais de 5 anos e aprovar o teor da informação n.º 48/HS/2018, igualmente anexa à citada proposta de deliberação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 36/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 26 de abril de 2018, considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e, decorrente da publicação, em Diário da Republica, do Regulamento Municipal das Habitações Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA), datada de 6 de setembro de 2017, é premente atualizar as rendas dos 488 fogos de habitação social atribuídos em regime de arrendamento apoiado deste município e, diligências subsequentes, especificamente, a celebração de novos contratos de arrendamento apoiado, considerando igualmente que a informação n.º 47/HS/2018 de 26 de abril de 2018, anexa à proposta, apresenta os dados obtidos pela análise do processo de morador atualizado nos últimos 4 meses, bem como resultados referente às rendas a aplicar após deliberação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os resultados decorrentes da atualização dos processos de morador, designadamente, no que concerne às alterações de agregado familiar, das rendas apoiadas, rendas máximas, rendas mínimas e, respetivos faseamentos, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro, na sua atual redação e do

RMHSPMA, e autorizar a periodicidade trienal para a reavaliação pela autarquia das circunstâncias que determinam o valor da renda, em conformidade com o n.º 3 do artigo 35.º do RMHSPMA;

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da Proposta DCP - Património n.º 001/2018, intitulada “Alienação de Terreno Urbano - Antigo Matadouro sito na Rua do Sacobão à Ex-E.N. n.º 109 da Freguesia de Aradas”, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 7 de maio de 2018 e considerando que se verifica o interesse imobiliário crescente em espaços disponíveis para construção na Cidade de Aveiro e que o Município de Aveiro é proprietário de terreno urbano disponível para construção, verificando-se desta forma oportuna a comercialização do imóvel sito na Rua do Sacobão à EX-E.N. n.º 109, conhecido como "Terreno da Antigo Matadouro de Aradas", foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alienação, mediante recurso a hasta pública, do imóvel sito na Rua do Sacobão à Ex-E.N. n.º 109, atualmente inscrito na Matriz Urbana n.º 2633 da Freguesias de Aradas e Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 876, pelo valor base de licitação de 2.550.000,00€, nos termos e condições de venda anexos à proposta, tendo por base o "Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 3/2018", o teor da informação técnica n.º 030/DCP-P/05-2018, da Divisão de Compras e Património – Património, e respetivo parecer da Chefe de Divisão; submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da alienação, por o valor do imóvel a alienar ser superior a 1000 vezes a RMMG, e aprovação das respetivas condições gerais, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da Proposta DCP - CA n.º 04/2018, intitulada «Modificação Objetiva do “Contrato Para a Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros e Viaturas, e do Centro Coordenador de Transportes de Aveiro”», subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 7 de maio de 2018 e considerando que: aos 28/04/2016, 26/07/2016 e 19/09/2016, foram outorgados os contratos n.º 20/2016, 44/2016 e 67/2016, respetivamente, entre este Município, a Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M. – Em Liquidação, e a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA, para a "Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros e Viaturas, e do Centro Coordenador de Transportes de Aveiro", pelo prazo de 15 anos, com possibilidade de prorrogação por mais 5 anos; em sessão diária de visto, foi concedido, pelo Tribunal de Contas, a 26/09/2016, "Visto" aos contratos identificados; o início da exploração da concessão ocorreu a 1 de janeiro de 2017; o modelo de remuneração do concessionário, para compensação dos transportes públicos durante o prazo de vigência da concessão, constante da cláusula sexta do contrato n.º 20/2016 e cláusula primeira do contrato n.º 44/2016, foi calculado com base na produção quilométrica e de travessias de ferry e lancha estimadas, pelos custos unitários propostos pelo concessionário, e na quantidade estimada de passes participados pelo Município; após um ano efetivo de implementação da concessão, de 01/01 a 31/12/2017, verificou-se: a) Um aumento de circulações rodoviárias, e, em consequência, aumento de quilómetros produzidos, de 630.000 km/ano para 925.648 km/ano, por ajustamento dos horários, constantes do

processo de concurso, de forma a ajustar “a oferta à procura” da população, a partir de 6 de março de 2017; b) Um aumento de travessias em lancha por redução das travessias em ferry; c) Um aumento do número de passes comparticipados, escolares, funcionários e 3.ª idade, por consequência do ajuste de horários e qualidade do serviço público oferecido; considerando, ainda, que à data de hoje, já foram as tarifas atualizadas, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Caderno de Encargos, pela taxa do INE de 3.06%, para o ano 2018, em função das estimativas previstas no contrato inicial, n.º 20/2016, cláusula quinta; considerando, finalmente, que, nos termos do ponto 3 da informação técnica 142/DMT/2018, subscrita pelo Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, Eng.º João Pontes, não se preveem grandes alterações para 2018 e anos subsequentes, face ao implementado a 6 de março de 2017, no que se refere às várias componentes do preço contratual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor dos Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, autorizar, com base nos fundamentos expressos na informação técnica n.º 14/DCP-CA/05-2018, a modificação objetiva dos contratos n.ºs 20/2016, 44/2016 e 67/2016, mediante acordo formalizado por escrito, não decorrendo do mesmo qualquer direito de indemnização, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, para:

a) Aumento da produção quilométrica de 295.648 Km. em 2017, e correspondente aumento da prestação económico-financeira anual para compensação dos transportes públicos rodoviários no montante de 160.203,29€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Considerando o aumento da produção quilométrica para 925.648 Km/ano para 2018 e anos subsequentes, bem como a atualização tarifária para 2018, mediante a aplicação da taxa do INE de 3,06% à componente transportes, o aumento dos custos para o período remanescente da concessão, 19 anos, com base no estudo constante da informação técnica n.º 142/DMT/2018, da seguinte forma:

i. Prestação económico-financeira para compensação dos transportes públicos rodoviários, no valor de 601.671,20€ ano, totalizando a importância de 11.431.752,80€, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

ii. Prestação económico-financeira para compensação dos transportes públicos na travessia de ferry, no valor de 341.113,50 €/ano, totalizando a importância de 6.481.156,50€, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

iii. Prestação económico-financeira para compensação dos transportes públicos na travessia de lancha, no valor de 102.960,00€ ano, totalizando a importância de 1.956.240,00 €, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

iv. Comparticipação dos Km's em vazio correspondentes à primeira carreira da manhã de cada linha, no valor de 20.703,07 €/ano, totalizando a importância de 393.358,33€, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

v. Comparticipação dos passes subsidiados (estudantes, seniores e outros autorizados), no valor de 240.959,66€ /ano, totalizando a importância de 4.578.233,54€, valor acrescido de IVA;

submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da repartição dos encargos, para os anos 2018 a 2032, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, uma vez que haverá despesa que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, bem como emissão de autorização prévia para assunção

de compromissos plurianuais em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, da seguinte forma:

- Ano 2018 - 275.000,00 € (com IVA);
- Ano 2019 a 2021 - 115.855,00 € (com IVA);
- Ano 2022 a 2032 - 1.158.550 € (com IVA).

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista reiteram a sua posição contra a concessão do serviço público de transportes de Aveiro a privados, e consideram que a oferta de serviços prestada nesta concessão não satisfaz as necessidades dos municípios aveirenses.

O voto contra, na proposta de “Modificação Objetiva do “Contrato para a concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros e Viaturas e do Centro Coordenador de Transportes de Aveiro” , fundamenta-se em consequência da posição de princípio.

A existência de uma empresa municipal de mobilidade que coordene todas as políticas e instrumentos de mobilidade municipal, presidiu à constituição da “MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM”, em 1 de abril de 2005, no mandato do Partido Socialista no Município de Aveiro.

A má gestão da “MoveAveiro” de 2005 a 2017, com prejuízos acumulados de dezoito milhões de euros, degradação da frota, perda significativa de utilizadores e abandono de rotas, levaram à promoção de causas justificativas da liquidação da empresa e à concessão dos serviços públicos de transporte de passageiros a privados. Contudo, os transportes públicos são para os Vereadores do Partido Socialista um investimento na qualidade de vida dos municípios e não uma despesa a ser reduzida ao mínimo.

O que tem sido feito representa a falta de profissionalismo de então e consequência de uma política ultra liberal incompreensível na garantia das atribuições e competências dos municípios quanto ao serviço público aos seus cidadãos, uma mera opção política de exacerbado zelo economicista que impossibilita um elemento fundamental na prossecução de políticas que promovam a coesão social do Município.”

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 04/2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datada de 26 de abril de 2018 e considerando que após análise da lista de presenças da FEIRA DAS VELHARIAS, se verificou que o lugar n.º 159, em nome de António Carlos Alves Rodrigues, não tem sido ocupado desde o final do ano de 2017 e até à presente data, não tendo sido efetuado qualquer pagamento referente ao ano de 2018, consultado o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro que refere *“A não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou cinco interpoladas, no período de validade do cartão de feirante é considerado abandono do espaço de venda reservado e determina a extinção do direito de ocupação desse lugar, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à*

devolução das quantias pagas previamente", foi deliberado, por unanimidade, extinguir o direito de ocupação do lugar n.º 159 da Feira das Velharias, atribuído a António Carlos Alves Rodrigues.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 64/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2018, intitulada "Processo de 2000/358 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO DE N.º SR.º DA SAÚDE, PATELA, FREGUESIA DE S. BERNARDO - Aprovação dos trabalhos de conclusão das obras de urbanização e abertura de procedimento por Consulta Prévia", foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de abril de 2018, que aprovou os trabalhos remanescentes para a conclusão das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a informação técnica n.º 051/DAEO/OM/2018, anexa à referida proposta, e a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/07/18, nos termos na alínea c) do artigo 19.º disposto no CCP, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 38.300,00 € (trinta e oito mil e trezentos euros), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 45 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 062/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2018, e considerando que na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de Maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI - Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO", no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por lapso foi mencionado na Proposta de Deliberação n.º 039/2018, aos trabalhos de suprimentos de erros e omissões a importância de 1.321,75 €, quando na realidade deveria ser 1.322,61 €, de acordo com a informação 069/DAEO/2018, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, de 29 de março de 2018, no seguimento da proposta de deliberação n.º 039/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, considerando que o valor dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões são da importância de 1.322,61 € (mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 066/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, e considerando que na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/16, foi outorgado o contrato n.º 50/2017, em 17 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária PEMI Construção e Engenharia, Lda., para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO", no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, e pelo preço contratual 1.098.178,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Auto de Consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018, e que no decorrer da empreitada detetou-

se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais, de acordo com a informação 096/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de maio de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 7.505,05 € (sete mil, quinhentos e cinco euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e os trabalhos a mais, no valor de 4.555,41 € (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do artigo 370.º do referido CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 063/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente e considerando que na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/18, para a empreitada de “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA”, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 29 de março de 2018, foi publicado o Anúncio do Concurso Público no Diário da República II Série n.º 75, de 17 de abril de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 2383/2018 e na plataforma eletrónica AcinGov em 17 de abril de 2018, com o preço base de 1.565.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que na fase de procedimento concursal, foram apresentadas Listas de erros e omissões por potenciais concorrentes, que após análise a equipa projetista considera ser de não aceitar os erros e omissões propostos, uma vez que no seu entendimento configuram-se como esclarecimentos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de maio de 2018, que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovou a lista final com os “Erros e Omissões”, propostos pela equipa projetista.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 065/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, e considerando que na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/08/17, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 81/2017, em 7 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Nobre Objectivo Construções, Lda., para a execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA”, no prazo de 120 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 92.215,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que a obra foi consignada em 6 de setembro de 2017 com um prazo de execução de 120 dias seguidos, devendo estar concluída até ao dia 4 de janeiro de 2018, que em 20 de dezembro de 2017 a empresa Nobre Objectivo - Construções, Lda., solicitou a prorrogação de prazo por mais 45 dias para a conclusão dos trabalhos no Jardim do Bairro da Gulbenkian, até ao dia 18 de fevereiro de 2018, tendo sido autorizada a 11 de janeiro de 2018 e a 17 de fevereiro de 2018 a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um novo ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias, até dia 20 de março de 2018, tendo sido autorizada a 23 de fevereiro de 2018, que a 17 de abril de 2018, a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um novo

ofício a solicitar a 3.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 23 dias, até dia 11 de maio de 2018, de acordo com a informação n.º 088/DAEO/MO/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de abril de 2018, que autorizou a 3.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada por 23 dias, até ao dia 11 de maio de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 061/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DA LIGAÇÃO EIXO – AVEIRO - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público”, e considerando o teor da informação n.º 156/DMT/2018 da Divisão de Mobilidade e Transportes e da informação n.º 095/DAEO/OM/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizar a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do disposto no CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 210.000,00 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 180 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira; 1.º Vogal - Adelino Lopes, 2.º Vogal - Ana Sofia Ferro, Suplentes – 1.º Vogal - Emília Lima, 2.º Vogal - Isabel Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar as equipas do projeto e obra / contrato de acordo com o definido nos artigos 209.º-A, 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Projeto – Equipa de Projeto - GAPEC, Obras – Diretor de Fiscalização - Ana Ferro, Coordenador de Segurança em Obra - Ana Ferro, Contrato - Gestor do contrato - Ana Ferro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 067/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2018, intitulada “REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BERNARDO - Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público”, e considerando o teor da informação n.º 157/DMT/2018 da Divisão de Mobilidade e Transportes e da informação n.º 097/DAEO/OM/2018 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizar a abertura de procedimento por concurso público OM/CP/06/18, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do disposto no CCP, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, pelo valor de 330.791,34€, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 120 dias; nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do

procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, autorizar a pré-cabimentação do procedimento bem como a despesa e cabimento inerente à publicação do anúncio no Diário da República, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomeando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal - Francisco Costa, 2.º Vogal - Ana Sofia Ferro e Suplentes – 1.º Vogal - Emília Lima, 2.º Vogal - Isabel Lopes; nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar as equipas do projeto e obra / contrato de acordo com o definido nos artigos 209.º-A, 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, nomeando: Projeto – Equipa de Projeto - AVEIPLANO; Obras – Diretor de Fiscalização - Francisco Costa, Coordenador de Segurança em Obra - Francisco Costa; Contrato – Gestor do contrato - Francisco Costa.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta da Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2018, e considerando que:

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2.ª geração), embora tenha sido elaborado em dezembro de 2014 e submetido apreciação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em 19 de dezembro de 2014, tendo merecido parecer favorável, foi enviado ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), entidade responsável pela aprovação do documento, não tendo sido aprovado, apesar da justificação apresentada nas várias audiências prévias;

O motivo da não aprovação do plano deveu-se ao facto de existir uma posição diferente na interpretação da legislação por parte da Câmara Municipal de Aveiro, no que respeita à interpretação do artigo 16.º - *Condicionamentos à edificação - que prevê que “fora das áreas edificadas consolidadas não é permitido a construção de novos edifícios nas áreas classificadas de perigosidade de incêndio no PMDFCI como de alta e muito alta perigosidade”;*

Segundo o ICNF, apesar do procedimento utilizado para elaboração do mapa de perigosidade ter sido o exposto no guia técnico, foram consideradas na elaboração do mapa as áreas correspondentes aos perímetros urbanos estabelecidos nos planos em vigor (Plano Diretor Municipal, Planos de Pormenor e Planos de Urbanização), embora pela definição de edificado consolidado somente deveria ser considerado o solo urbanizado;

Com a publicação da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que procede à quinta alteração do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, é dada nova redação à definição de área edificada consolidada que poderá ser equiparada a solo urbano e aglomerado rural classificados nos PMOT's possibilitando ultrapassar a aplicabilidade do n.º 2 do artigo 16.º, motivo que, em 2014, impediu a aprovação do PMDFCI indo de encontro à “nossa” defesa no âmbito das várias audiências prévias;

Na sequência da publicação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, é referido no ponto 6 e ponto 7 do artigo 153.º que os PMDFCI devem estar aprovados ou atualizados até 31 de março de 2018, prazo que se mostrou desde logo diminuto tendo em conta, o trabalho que teria que ser realizado (uma vez que o ano de 2017 foi anormal pelos grandes incêndios que deflagram no Município) aliado aos procedimentos a desenvolver para aprovação do plano, cujas regras de consulta pública e aprovação vieram a ser estabelecidas no Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro e, que veio a ser alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, em 2 de fevereiro de 2018, prevendo-se desde logo um período demorado para aprovação do plano (reflexo dos vários pareceres das entidades, processo de consulta pública, deliberação da Assembleia Municipal);

De acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do disposto no Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, em 2 de fevereiro de 2018 o PMDFCI foi elaborado tendo em consideração a estrutura tipo enunciada no guia técnico disponibilizado pelo ICNF, I.P e é composto por 3 cadernos, sendo o Caderno I - Diagnóstico – Informação base; Caderno II- Plano de Ação e Caderno III (Plano Operacional);

O Plano Municipal de Defesa da Floresta é um plano de natureza setorial e de caráter obrigatório e, em termos gerais, é um instrumento operacional, que abrange toda a área florestal do Concelho de Aveiro e que pretende atuar ao nível da prevenção, sensibilização, vigilância, deteção e supressão, intervindo estrategicamente ao nível da defesa da floresta contra incêndios;

De acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Despacho n.º 4345/2012, publicado no Diário da República N.º 62, de 27 de março de 2012, a componente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios designada Plano Operacional Municipal – POM (caderno III) - deve ser aprovada, em sede de Comissão de Defesa da Floresta, até 15 de abril de cada ano, pelo que, o Plano Operacional Municipal para o ano de 2018, foi apresentado em reunião de Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no dia 17 de abril de 2018, e aprovado por unanimidade;

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e, do n.º 1 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 1 de fevereiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a proposta do PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (inclui Caderno I - Diagnóstico; Caderno II Plano de Ação e Caderno III - Plano Operacional Municipal).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 359/1973, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que a GIC – IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, LDA., titular do alvará de Loteamento n.º 8/2007, solicitou a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito no Cais de S. Roque, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz e conforme auto de vistoria igualmente constante do processo de obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de

urbanização e o cancelamento da garantia bancária n.º 331735 emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., no valor de 10.924,50 € (dez mil, novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de abril de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 617/1987, em nome de JOÃO MANUEL DE JESUS MARÇAL, titular do alvará de Loteamento n.º 2/2014, aditamento aos alvarás n.º 22/2007 e n.º 8/2005, considerando que solicitou a receção definitiva das áreas verdes do loteamento, e que, após vistoria se verificou que estão em condições de ser recebidas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das infraestruturas e o cancelamento da garantia bancária emitida pelo Finibanco, no valor de 1.785,02 € (mil, setecentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos), a favor da CMA.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 234/1993, em nome de MARTINS & ALMEIDA, LDA., e considerando que o prazo do alvará de licença administrativa n.º 352 de 3 de setembro de 2004, se encontra largamente ultrapassado e que o requerente veio requerer um licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (RJUE), foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença n.º 352/2004, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra e conceder a licença especial de acabamentos, pelo prazo de 12 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 317/2010, em nome de SUITEVOUGA CONSTRUÇÕES, LDA., considerando que, na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2017, foi deliberado declarar a caducidade da comunicação prévia com audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 71.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e que até à data o requerente não se pronunciou, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, e notificar o titular - Suitevouga-Construções, Lda. - para proceder à remoção da grua e limpeza da área nos termos do artigo 16.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Período de Intervenção do Público

Pelas 18:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** suspendeu a reunião e deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto** cumprimentou a todos e agradeceu ao Sr. Comandante Costa Santos a possibilidade de ali estar. Perguntou ao Sr. Presidente se tinha conhecimento dos problemas que a população tem

relativamente aos bilhetes pré-comprados que por vezes não estavam operativos e que a aquisição dos bilhetes para os clientes esporádicos do Ferry era muito demorada. Relativamente aos Bombeiros, questionou se seria viável uma credencial para o transporte no Ferry. Disse que o problema de São Jacinto era a falta de trabalho. Relativamente à Cidade fez referência à iluminação existente junto ao Centro Coordenador de Transportes (CCT), que era muito boa, fazendo várias sugestões quanto aos sentidos de trânsito nas suas imediações. Fez alguns reparos à Ponte de São João e disse que os Sanitários do Parque de São João já tinham algumas anomalias. Apelou a que no Feriado Municipal a Bandeira Nacional estivesse hasteada nos Paços do Concelho.

O Sr. **Presidente** disse que a operação dos Bombeiros em São Jacinto pretendia ser equilibrada e que haveria um aumento de resposta entre os meses de junho a setembro, em que haveria piquete permanente em São Jacinto. Esclareceu que quem paga os bilhetes dos Bombeiros é a Câmara Municipal e que estava prevista a colocação de um dispensador automático de bilhetes. Disse ter tomado boa nota das sugestões relativas ao CCT e à sua envolvente, descrevendo detalhadamente os sentidos de trânsito e a sua lógica. Sobre a Ponte de São João, referiu que estava nos remates finais e iria ser inaugurada ainda este mês. No que se refere à Bandeira Nacional, disse ter tomado boa nota.

O Sr. **António Nabais** referiu-se ao Centro de Saúde, que deveria ter sido concluído em fevereiro, mais propriamente da falta de atendimento médico no Centro de Saúde, pois atualmente estava a funcionar nas instalações do Car Surf, que eram boas, mas o serviço estava reduzido a uma médica, que atende quatro consultas marcadas, duas vezes por semana, sendo necessário ir às cinco horas da manhã para conseguir consulta.

O Sr. **Presidente** respondeu que era sempre um risco dar um prazo para conclusão da obra, no entanto, relativamente ao Centro de Saúde, esperava que fosse feita a inauguração em junho. Acrescentou ser inaceitável não existir a garantia de um médico de família a tempo inteiro para São Jacinto, dizendo ser da responsabilidade do Ministério da Saúde, que não desbloqueia a contratação de mais médicos.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19h10, o Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, U3714 ueta, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



